



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 19 de novembro de 2021.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 20/2021**

**Processo SEI PMC.2021.00036720-37**

**Interessado: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **67.170.993/0001-10**, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 157/2020 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES E DA VIGÊNCIA**

1.1 Ficam retificadas as cláusulas 2.1 e 2.1.1 dos repasses e cláusula 3.1 da vigência, passando a vigorar as seguintes redações:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos repassará, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de R\$ **24808,96** (**vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos**), em **04 (quatro)** parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, na seguinte forma:

2.1.1

1<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 6.202,24

2<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 6.202,24

3<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 6.202,24

4<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 6.202,24

3.1. O presente termo vigorará por **04 (quatro)** meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas.

## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**

Representante Legal: Leandro de Oliveira

Cargo: Presidente

RG: 34.603.820-0

CPF: 220.462.798-40

Representante Legal: Kleber Augusto Marques

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG: 24.458.290-7

CPF: 178.921.458-00



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MARQUES**, Usuário Externo, em 22/11/2021, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira**, Usuário Externo, em 23/11/2021,



às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 23/11/2021, às 16:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4716679** e o código CRC **67F30D14**.

---

PMC.2021.00036720-37

4716679v3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 19 de novembro de 2021.

**ANEXO RP-09 –**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR –**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 20/2021**

**OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO Conexão Familiar**

**EXERCÍCIO (1): 2021: R\$ 12.404,48 2022: R\$ 12.404,48 Total: R\$ 24808,96**

**ADVOGADO(S)/ N° OAB (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Leandro de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 220.462.798-40

Nome: Kleber Augusto Marques

Cargo: Primeiro Tesoureiro

CPF: 178.921.458-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Leandro de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 220.462.798-40

Nome: Kleber Augusto Marques

Cargo: Primeiro Tesoureiro

CPF: 178.921.458-00

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
2. Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MARQUES, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 23/11/2021, às 16:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4716686** e o código CRC **6AB4DC25**.